## QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA E O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, DE SANANDUVA, RS

Convênio Administrativo de Cooperação Técnica que entre si fazem, de um lado o

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Professor Zeferino, n. 987, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Armando Dupont, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São João da Urtiga, de ora em diante denominado Primeiro Convenente e, de outro lado, o

**HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO**, sociedade civil, considerada de utilidade pública e filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha, nº 09, na cidade de Sananduva, RS, neste ato representado por seu presidente, de ora em diante denominado Segundo Convenente,

Firma o presente termo aditivo de convênio, na melhor forma de direito, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir de 01 de fevereiro de 2017 fica aditivado o valor do presente convênio para R\$ 65,00 por consulta médica em ginecologia realizada por médico com especialidade em ginecologia; R\$ 20.366,23 correspondentes à disponibilização sobre o regime de sobreaviso e plantão da disponibilização do plantão 24 horas; e, R\$ 11.790,97 correspondente aos procedimentos de internações hospitalares (que não ultrapassem 48 horas), procedimentos ambulatoriais e de exames executados pelo hospital convenente;

PARÁGRAFO SEGUNDO. As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, 02 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, **ARMANDO DUPONT**,

Primeiro Convenente.

HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, Segundo Convenete.

TEST	ΈΜŪ	JNE	IAS: